

COMUNICADO AO MERCADO

DA SEGUNDA MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE A, DA SUBCLASSE B, DA SUBCLASSE C E DA SUBCLASSE D, DA CLASSE A MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DE INVESTIMENTO DO

XP SELECTION PRIME FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 60.356.780/0001-39

CÓDIGO ISIN DAS COTAS A DO FUNDO Nº BR0NUYCTF014

CÓDIGO ISIN DAS COTAS B DO FUNDO Nº BR0NUYCTF022

CÓDIGO ISIN DAS COTAS C DO FUNDO Nº BR0NUYCTF030

CÓDIGO ISIN DAS COTAS D DO FUNDO Nº BR0NUYCTF048

CÓDIGO DAS COTAS A NO BALCÃO B3: 6097025XPA

CÓDIGO DAS COTAS B NO BALCÃO B3: 6097025XPB

CÓDIGO DAS COTAS C NO BALCÃO B3: 6097025XPC

CÓDIGO DAS COTAS D NO BALCÃO B3: 6097025XPD

REGISTRO DA OFERTA DA SUBCLASSE A NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/096, EM 17 DE ABRIL DE 2025*

REGISTRO DA OFERTA DA SUBCLASSE B NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/097, EM 17 DE ABRIL DE 2025*

REGISTRO DA OFERTA DA SUBCLASSE C NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/098, EM 17 DE ABRIL DE 2025*

REGISTRO DA OFERTA DA SUBCLASSE D NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/099, EM 17 DE ABRIL DE 2025*

*Concedido por meio do Rito de Registro Automático de Distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

A CLASSE A MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DE INVESTIMENTO DO XP SELECTION PRIME FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, fundo de investimento em participações, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 60.356.780/0001-39 (“Classe” e “Fundo”, respectivamente), a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo, CEP 22250-911, inscrito no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, credenciado pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”), em conjunto com a XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA., com sede na cidade de São Paulo, estado São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 30º andar, Torre Sul, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 37.918.829/0001-88, sociedade autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.247, de 24 de novembro de 2020, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora” e, em conjunto com o Fundo e com a Administradora, “Ofertantes”), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., conforme acima qualificada, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”), vêm a público COMUNICAR, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160 e do presente comunicado, a modificação da Oferta, de forma a (i) alterar a Comissão de Distribuição (conforme definida no Prospecto Definitivo) devida ao Coordenador Líder, e consequentemente reduzir o custo unitário de distribuição por Cota; (ii) alterar o público-alvo da Oferta no âmbito da Subclasse D; (iii) reduzir o valor do Investimento Mínimo por Investidor da Subclasse D; e, considerando os itens (i) a (iii) acima; (iv) alterar o cronograma indicativo da oferta, de modo a (iv.1) incluir a data da divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta; (iv.2) incluir as datas do Período de Desistência (conforme abaixo definido) aos Investidores da Oferta Cotas D; e (iv.3) incluir a data da nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina (“Segunda Modificação da Oferta” e “Comunicado ao Mercado” ou “Comunicado ao Mercado da Segunda Modificação da Oferta”).

Considerando que não houve recebimento, até a data deste Comunicado ao Mercado, de Documentos de Aceitação no âmbito da Oferta Cotas D, não será necessário cancelar qualquer Documentos de Aceitação, em razão da alteração do público-alvo da Oferta Cotas D, objeto desta Segunda Modificação da Oferta.

Em virtude desta Segunda Modificação da Oferta, nos termos dos §1º do artigo 69, da Resolução CVM 160, e tendo em vista que, nesta data, o Período de Coleta de Intenções de Investimento já foi iniciado, será aberto o período de desistência (conforme definido abaixo) para os Investidores da Oferta Cotas D que já aderiram à Oferta.

Considerando a constituição do Fundo em classe única, para os fins do presente Comunicado ao Mercado, toda e qualquer referência ao Fundo também deverá ser interpretada como uma referência à Classe, bem como toda e qualquer referência à Classe também deverá ser interpretada como uma referência ao Fundo.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA

Em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, será disponibilizado aos Investidores da Oferta, nesta data, este Comunicado ao Mercado, contemplando a modificação do cronograma indicativo da Oferta, de forma a (a) incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta; (b) a data da nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina; e (c) incluir o Período de Desistência aos Investidores da Oferta Cotas D.

Tendo em vista o acima exposto, o cronograma indicativo da Oferta passa a vigorar da seguinte forma:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina	17/04/2025
2	Início das Apresentações a Potenciais Investidores	22/04/2025
3	Divulgação do Comunicado ao Mercado da Primeira Modificação da Oferta Nova Disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina	25/04/2025
4	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento	28/04/2025
5	Divulgação deste Comunicado ao Mercado da Segunda Modificação da Oferta Nova Disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina	12/05/2025
6	Início do Período de Desistência dos Investidores da Oferta Cotas D	13/05/2025
7	Encerramento do Período de Desistência dos Investidores da Oferta Cotas D	19/05/2025
8	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	29/05/2025
9	Data de Realização do Procedimento de Alocação Data de Subscrição das Cotas A, B, C e D	30/05/2025
10	Data de Liquidação das Cotas do Fundo DI pelos Investidores Subclasse A	04/06/2025
11	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	13/10/2025

⁽¹⁾ As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina.

ALTERAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO DA SUBCLASSE D

O PÚBLICO-ALVO DA SUBCLASSE D SERÁ ALTERADO DE INVESTIDORES QUALIFICADOS QUE SEJAM ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, ENTIDADE ABERTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E SEGURADORAS PARA INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIDO NO ART. 11 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, CONFORME EM VIGOR.

REDUÇÃO DO INVESTIMENTO MÍNIMO POR INVESTIDOR DA SUBCLASSE D

O INVESTIMENTO MÍNIMO POR INVESTIDOR DA SUBCLASSE D SERÁ REDUZIDO DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS, EQUIVALENTE A 3.000 (TRÊS MIL) COTAS D, PARA R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), EQUIVALENTE A 1.000 (MIL) COTAS D.

ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO

A COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO FOI ALTERADA, DE FORMA QUE A COBRANÇA DO PERCENTUAL DE 2,75% (DOIS INTEIROS E SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DE COTAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS NO ÂMBITO DA OFERTA, PASSARÁ A SER COBRADO APENAS SOBRE O VALOR TOTAL DE COTAS A, COTAS B E COTAS C SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS NO ÂMBITO DA OFERTA.

PARA FINS DE CLAREZA, NÃO HAVERÁ COBRANÇA DA COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO SOBRE O VALOR TOTAL DE COTAS D SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS NO ÂMBITO DA OFERTA.

REDUÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO

O CUSTO UNITÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO FOI REDUZIDO DE R\$ 42,50 (QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R\$ 35,14 (TRINTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), TENDO EM VISTA QUE A COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO PASSARÁ A INCIDIR SOMENTE SOBRE O VALOR TOTAL DE COTAS A, COTAS B E COTAS C SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS NO ÂMBITO DA OFERTA.

ABERTURA DO PERÍODO DE DESISTÊNCIA DOS INVESTIDORES DA OFERTA COTAS D

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO §1º DO ARTIGO 69 DA RESOLUÇÃO CVM 160, OS INVESTIDORES QUE JÁ TIVEREM ADERIDO À OFERTA COTAS D, MEDIANTE ENVIO DE DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA (CONFORME DEFINIDO NO PROSPECTO DEFINITIVO), SERÃO COMUNICADOS DIRETAMENTE PELO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DESTES COMUNICADO AO MERCADO, PARA QUE CONFIRMEM AO COORDENADOR LÍDER, NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTES À DATA DE RECEBIMENTO DA REFERIDA COMUNICAÇÃO, OU SEJA, ATÉ ÀS 16:00 HORAS DO DIA 19 DE MAIO DE 2025 (“PERÍODO DE DESISTÊNCIA INVESTIDORES OFERTA COTAS D”), O SEU INTERESSE EM REVOGAR SUA ACEITAÇÃO À OFERTA, DEVENDO, PARA TANTO, INFORMAR SUA DECISÃO DE RETRATAÇÃO JUNTO AO COORDENADOR LÍDER POR MEIO DE MENSAGEM ELETRÔNICA OU CORRESPONDÊNCIA, PRESUMINDO-SE, NA FALTA DA MANIFESTAÇÃO, O INTERESSE DO INVESTIDOR DA OFERTA COTAS D EM NÃO REVOGAR SUA ACEITAÇÃO. QUALQUER COMUNICAÇÃO ENVIADA AO COORDENADOR LÍDER APÓS O PRAZO DE MANIFESTAÇÃO MENCIONADO ACIMA SERÁ DESCONSIDERADA, SENDO MANTIDA A ACEITAÇÃO DO INVESTIDOR À OFERTA COTAS D. O PERÍODO DE DESISTÊNCIA FOI DEVIDAMENTE ACRESCIDO AO CRONOGRAMA DA OFERTA, CONFORME ILUSTRADO ACIMA.

DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA

Este Comunicado ao Mercado, o Prospecto Definitivo e a Lâmina foram, assim como os demais anúncios e comunicados da Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Coordenador Líder, da Gestora, da CVM e Fundos.NET, administrado pela B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nos *websites* indicados abaixo:

Administradora: <https://www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/index.html> (neste *website* clicar em “Fundos de Investimento”, buscar por “XP Selection Prime Fundo de Investimento em Participações” e, então, clicar na opção desejada);

Coordenador Líder: www.xpi.com.br (neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas do XP Selection Prime Fundo de Investimento em Participações” e, então, clicar na opção desejada);

Gestora: www.xpasset.com.br (neste *website* clicar em “Documentos”, depois clicar em “Documentos Institucionais”, depois clicar em “Documentos de Oferta” em seguida buscar por “XP Selection Prime FIP” e, então, clicar na opção desejada);

CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (A) (neste *website* localizar a seção “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, na seção “Mais Acessados” clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar o ano “2025”, localizar a opção “Quotas de FIP/FIC-FIP” e, em seguida, clicar no valor descrito na coluna “Primárias - Volume em R\$” da referida linha, e em seguida, localizar o “XP Selection Prime Fundo de Investimento em Participações”, e, então, clicar no documento desejado); ou (B) selecionar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “XP Selection Prime Fundo de Investimento em Participações”. Na sequência, clicar em “Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)” e, então, localizar o documento desejado); e

B3: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “XP Selection Prime Fundo de Investimento em Participação”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou a CVM, nos endereços indicados neste Comunicado e no Prospecto Definitivo.

As Cotas não contam com classificação de risco conferida por agência classificadora de risco em funcionamento no país.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA DETENTOR DE COTAS É LIMITADA AO VALOR DAS COTAS SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DA PARTE GERAL DA RESOLUÇÃO CVM 175, OBSERVADO O FATOR DE RISCO “RISCO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO” DESCRITO NA SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS NOVAS COTAS, A OFERTA E O PROSPECTO DEFINITIVO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À ADMINISTRADORA, GESTORA, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NO PROSPECTO DEFINITIVO.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 12 de maio de 2025.



COORDENADOR LÍDER E ADMINISTRADORA



GESTOR



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER

**CESCON
BARRIEU**
ADVOGADOS

ASSESSOR LEGAL DA GESTORA

MATTOS FILHO